



MAPA DE RISCOS

INTRODUÇÃO

Todas as organizações, sejam elas públicas ou privadas, estão suscetíveis à ocorrência de eventos no exercício de suas atividades, os quais interferem direta e indiretamente nos objetivos e resultados esperados da organização.

Eventos são situações em potencial - ainda não ocorridas - que podem causar impacto na consecução dos objetivos da organização, caso venham a ocorrer, de maneira positiva (oportunidades) ou negativa (risco).

Por meio da identificação de eventos, torna-se possível planejar o tratamento adequado para as oportunidades e para os riscos, os quais devem ser entendidos como parte de um contexto, e não apenas de forma isolada, haja vista que por muitas vezes um risco que parece trazer um grande impacto poder ser mitigado pela existência conjunta de uma oportunidade.

Após a identificação dos eventos, separando-se as oportunidades dos riscos, o Órgão deve atuar sobre esses últimos, por meio da avaliação de riscos, quando determinará a forma de tratamento para cada risco identificado, e qual o tipo de resposta a ser dada a ele.

Cumprir a Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que acrescentou o conceito da eficiência no rol dos princípios que regem toda a Administração Pública (CF, art. 37, caput). Logo, o objetivo principal da gestão de riscos é aumentar o grau de certeza na consecução dos objetivos, o que tem impacto direto na eficiência.

Neste contexto de busca pela eficiência, surge a ferramenta do **Mapa de Riscos**, um documento constitutivo da etapa do planejamento de uma contratação, no qual é realizada a identificação e mapeamento dos potenciais riscos decorrentes de eventos supervenientes à contratação, seu grau probabilidade de ocorrência e seu impacto, estabelecendo a responsabilidade que cabe a cada parte, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e/ou mitiguem os seus efeitos, caso os riscos ocorram durante o processo da contratação/aquisição, bem como no decorrer da execução contratual.

01 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Fornecimento de Água Mineral

02 - METODOLOGIA

O Gerenciamento de Riscos é o processo que permite realização de ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual, sendo utilizada a ferramenta do Mapa de Riscos, o qual deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco deve ser realizada uma análise qualitativa e quantitativa, sendo a primeira realizada por meio da classificação escalar do grau da probabilidade e do impacto. Já a análise quantitativa consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, resultando na classificação do nível do risco.

O Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União - TCU, apresenta aos Órgãos Públicos e demais interessados, métricas para subsidiar a análise dos riscos de acordo com a probabilidade de sua ocorrência (chance do evento ocorrer dentro do prazo previsto para se alcançar o objetivo/resultado da contratação/aquisição) e seu impacto (potencial de comprometimento e interferência no objetivo/resultado da contratação/aquisição).

MATRIZ QUALITATIVA			
DE PROBABILIDADE		DE IMPACTO	
Raro	Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	Muito Baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.
Pouco Provável	O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.	Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.

Provável	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.	Médio	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.
Muito Provável	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte.	Alto	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.
Certo	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	Muito Alto	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

MATRIZ QUANTITATIVA						
DE PROBABILIDADE X IMPACTO						
IMPACTO	Muito Alto	M-15	M-19	G-22	G-24	G-25
	Alto	M-10	M-14	M-18	G-21	G-23
	Médio	P-06	M-09	M-13	M-17	G-20
	Baixo	P-03	P-05	M-08	M-12	M-16
	Muito Baixo	P-01	P-02	P-04	M-07	M-11
X		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Certo
		PROBABILIDADE				

O nível do risco é dado pelo número inscrito em cada célula da Matriz Quantitativa, não sendo obtido por qualquer fórmula matemática. São 25 (vinte e cinco) possíveis níveis de risco, em que cada nível está associado a uma estimativa de probabilidade e de impacto. A matriz ordena os possíveis níveis de risco, desde o mais baixo, ao qual é atribuído o nível 1 (evento muito raro, de impacto muito baixo), até o mais elevado, ao qual se atribui o nível 25 (evento praticamente certo e de impacto muito alto).

NÍVEL DO RISCO		
NÍVEL	COR	DESCRIÇÃO
Pequeno (P)	Verde	Compreende os riscos com níveis mais baixos de ocorrência e impactação nos resultados da organização, com certo grau de aceitação do risco pelo perfil do Órgão, e com adoção de medidas preventivas de simples aplicação.
Médio (M)	Amarelo	Compreende os riscos com níveis medianos de ocorrência e impactação nos resultados da organização, com menor grau de aceitação do risco pelo perfil do Órgão, e com adoção de medidas preventivas e contingenciais, com maior grau de acompanhamento e atenção do Órgão.
Grande (G)	Vermelho	Compreende os riscos com níveis mais altos de ocorrência e impactação nos resultados da organização, com pouco ou nenhum grau de aceitação pelo perfil do Órgão, e com adoção de medidas preventivas contantes e ações contingenciais extremas, com elevado grau de acompanhamento para eliminação e/ou mitigação do risco. .

Após análise qualitativa e quantitativa do risco, é feita a classificação do nível deste, com identificação visual de cor, de acordo com a alocação de região do risco na Matriz Quantitativa, sendo a região de cor verde entendida como a dos riscos mais baixos e com a aceitação deles e adoção de medidas preventivas. Já os riscos alocados na região de cor amarela são entendidos como médios e na região vermelha, como de nível alto. Para estes riscos de nível médio e alto requerem um tratamento e acompanhamento com maior atenção, devido baixa ou inexistente aceitação desses níveis de risco no perfil do Órgão, em especial os riscos de alto nível.

03 - MAPEAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

CATEGORIA DO RISCO							
Nº	RISCO	DANO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO CONTINGENCIAL

R-01	Elaboração inadequada das especificações de características e das mensurações de quantidades do objeto.	Contratação/aquisição de bem ou serviço em desconformidade com a real necessidade, que não atendam ou atendam de maneira ineficiente a demanda original, ocasionando a utilização indevida de recursos públicos.	Pouco Provável	Muito Alto	M-19	Elaborar o termo de referência com acompanhamento de um responsável ou equipe técnica de notório conhecimento sobre o objeto da contratação/aquisição, com definições claras do objeto.	Convalidar o ato público, quando possível. Realizar a elaboração de um novo termo de referência.
R-02	Elaboração inadequada do Edital.	Inconformidades, imprevisibilidades, inconsistências nas normas da contratação/aquisição comprometedoras do resultado do certame.	Pouco Provável	Alto	M-14	Elaborar o documento final tomando como base a minuta do instrumento elaborada através das recomendações padronizadas pela Procuradoria Municipal, com o compartilhamento da minuta com os envolvidos na contratação para sugestão de adequações ao caso específico.	Encaminhar o instrumento para manifestação jurídica, objetivando a análise dos mecanismos jurídicos que possibilitem a retificação, convalidação e/ou anulação do instrumento.
R-03	Elaboração inadequada do Contrato.	Inconformidades, imprevisibilidades, inconsistências nas normas da contratação/aquisição comprometedoras da condução contratual.	Pouco Provável	Alto	M-14	Elaborar o documento final tomando como base a minuta do instrumento elaborada através das recomendações padronizadas pela Procuradoria Municipal, com o compartilhamento da minuta com os envolvidos na contratação para sugestão de adequações ao caso específico.	Encaminhar o instrumento para manifestação jurídica, objetivando a análise dos mecanismos jurídicos que possibilitem a retificação, convalidação e/ou anulação do instrumento.
R-04	Indisponibilidade orçamentária e financeira.	Impossibilidade de contratar.	Provável	Muito Alto	G-22	Realizar prévia consulta junto ao setor orçamentário e financeiro sobre a existência da aludida disponibilidade. Solicitar a disponibilização orçamentária, no caso de sua inexistência.	Solicitar em caráter emergencial ao setor orçamentário e financeiro a aludida disponibilização. Realizar o redimensionamento da contratação de acordo com as prioridades do Órgão. Realizar um planejamento orçamentário para efetivação da contratação pretendida.
R-05	Levantamento de mercado inadequado.	Ocorrência de sobrepreço, preço inexequível, direcionamento da licitação.	Pouco Provável	Muito Alto	M-19	Consultar o Banco de Preços Governamental e certames correlatos como base dos preços praticados em mercado nacional.	Revalidar o levantamento de mercado em caráter emergencial.

R-06	Mapa de Risco incompleto ou genérico.	Desconsideração de riscos e tratamento insuficiente de riscos identificados.	Pouco Provável	Médio	M-09	Detalhar as características da necessidade da Administração envolvidas na elaboração do mapa de preços.	Compartilhar o mapa de risco com as unidades da Administração para sugestões através da troca de experiência.
R-07	Atraso/morosidade na instrução e condução processual.	Retardação da aquisição/contratação do bem ou serviço.	Pouco Provável	Médio	M-09	Distribuir as tarefas referentes ao planejamento e fase interna da licitação para agilizar os documentos de instrução processual.	Solicitar prioridade aos setores envolvidos na tramitação do processo para compensar o atraso e agilizar sua conclusão.
R-08	Licitação deserta ou fracassada.	Insucesso na aquisição, contratação do bem/serviço e necessidade de rever os requisitos da contratação, bem como de realizar um novo certame.	Provável	Muito Alto	G-22	Evitar a exigência de requisitos que possam restringir a participação de empresas e analisar os preços estimados para que estejam de acordo com a realidade do mercado.	Realizar um novo certame, com a revisão generalizada dos requisitos do certame anterior.
R-09	Especificações do objeto excessivamente sucintas no Termo de Referência.	Entrega de bens com baixa qualidade e serviços limitados que não abrangem a real necessidade	Pouco Provável	Muito Alto	M-19	Elaborar o termo de referência com acompanhamento de um responsável técnico ou equipe de notório conhecimento sobre o objeto da contratação/aquisição e com definições claras do objeto.	Convalidar o ato público, quando possível e realizar a elaboração de um novo termo de referência.
R-10	Atraso/morosidade na entrega do bem ou início dos serviços	Comprometimento das atividades do Órgão.	Provável	Alto	M-18	Evidenciar ao contratado os prazos de execução e entrega definidos no Edital/Contrato e ratificar no ato da emissão da Nota de Serviço ou Ordem e Fornecimento os prazos para o cumprimento do contratado.	Contactar o contratado para obtenção das justificativas do atraso e conceder a prorrogação, quando a justificativa for plausível, e/ou aplicar as sanções previstas nos instrumentos norteadores do certame.
R-11	Ausência e/ou afastamento de servidores.	Atraso e morosidade na contratação.	Pouco Provável	Médio	M-09	Planejar ausências legais de servidores. Designar titulares e substitutos para as atividades. Implantar ferramenta de compartilhamento de conhecimento.	Redistribuir as tarefas e trabalhos.
R-12	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.	Inconformidade na execução do serviço ou fornecimento do bem com as normativas contratuais.	Pouco Provável	Alto	M-14	Prever penalidades no Termo de Referência, no Edital e no Contrato. Realizar reunião inicial com o contratado para apresentação das obrigações contratuais.	Aplicar as penalidades cabíveis ao contratado, de acordo com a previsão legal.

LEGENDA

Probabilidade: Raro / Pouco Provável / Provável / Muito Provável / Certo

Impacto: Muito Baixo / Baixo / Médio / Alto / Muito Alto

Nível:

Pequeno: P-01 / P-02 / P-03 / P-04 / P-05 / P-06

Médio: M-07 / M-08 / M-09 / M-10 / M-11 / M-12 / M-13 / M-14 / M-15 / M-16 / M-17 / M-18 / M-19

Grande: G-20 / G-21 / G-22 / G-23 / G-24 / G-25

04 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando as análises realizadas no presente Mapa de Risco para a contratação/aquisição pretendida, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, entende-se ser viável a presente contratação/aquisição, mediante a observação e tratamentos dos riscos aqui mapeados.

GILBERTO CARDOSO

Agente Administrativo

MAT. 26292

MARIA FERNANDA CONTE VEIGA

Assessora Técnica de Almoxarifado e Patrimônio - FTAR.ATAP

MAT. 3500262

MARC OLICHON

Presidente - FTAR

MAT. 3500162

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA

Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 - Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.904-010

Tel: (24) 3367-7518

E-mail: turisangra@angra.rj.gov.br / tur.atap@angra.rj.gov.br

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Bicalho Cardoso**, **Agente Administrativo**, em 26/04/2024, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Conte Veiga**, **Assessora Técnica de Almoxarifado e Patrimônio**, em 26/04/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**, **Presidente**, em 29/04/2024, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00018998** e o código CRC **7ECAD3BE**.

Referência: Processo nº SEI-2024-21000096

SEI nº 00018998

Avenida Ayrton Senna da Silva, 580, - Bairro Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP 23904-010
Telefone: